

DECRETO Nº 038/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre criação de NATUREZA DE RECEITA e FONTE DE RECURSOS.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Inciso IV, artigo 7º, da Lei Municipal nº 2648/2021, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2022 para cumprimento da Lei de Acesso informação e da Transparência;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam Incorporadas ao Quadro de Detalhamento das Receitas as Naturezas de Receitas e fontes de recursos descritas no quadro abaixo:

Cód. Natureza Receita	Descrição da Natureza receita	Cód. Fonte	Descrição da Fonte
1.3.2.1.01.0.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários- COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
1.3.2.1.01.0.1.25	Remuneração de Depósitos Bancários- COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 29 de Julho de 2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 10 de Agosto de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal